Justificativa

 Projeto de Lei 24/2020

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Timbé do Sul

Este instrumento de planejamento, que mostra a origem e a aplicação dos recursos de cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal de Timbé do Sul para o exercício de 2021, foi elaborado com base no que dispõe a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes, em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2021, foi calculado de conformidade com a memória e metodologia de cálculo, em anexo.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a expansão dos serviços, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida e as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes orçamentárias.

## DAS RECEITAS

## 1.1 - DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS FONTES DE RECEITA



As Transferências Correntes estimadas para o exercício de 2021 somam R$ 16.812.552,00, representando 56,08% do orçamento do Município, com destaque para o Fundo de Participação dos Municípios – FPM e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, que juntos somam a expressiva quantia de R$ 11.915.200,00 já deduzida a contribuição de 20% devida ao FUNDEB.

O FPM é uma transferência da União e se constitui na participação dos Municípios de 23,5% na arrecadação do IPI e IR. O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios de 25% na arrecadação do ICMS. Os 85% do retorno do ICMS aos Municípios são determinados pelo valor adicionado apurado no movimento econômico e os 15% do retorno do ICMS são distribuídos em partes iguais a todos os Municípios.

## - DAS DESPESAS

* 1. **- DEMONSTRATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE FUNÇÃO**



Neste nível, para o exercício de 2021, destacam-se os recursos alocados nas funções Educação, Transporte, Urbanismo e Saúde, evidenciando a prioridade para as ações que mais contribuem para o crescimento do bem estar social e da qualidade de vida das pessoas.

Para as ações de Educação e Saúde a Constituição Federal exige que se destine no mínimo 25% das receitas de impostos e transferências de impostos, em manutenção e desenvolvimento do ensino e no mínimo 15% para as ações e serviços de saúde.

* 1. **- DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO SUA NATUREZA**

****

Para o exercício de 2021, destacam-se as despesas com Pessoal que somam R$ 11.699.373, representando 35,97% da despesa total.

Esta expressiva participação das despesas com Pessoal e Encargos Sociais na composição da despesa total, decorre da transferência de encargos da União e do Estado para os Municípios sem o correspondente recurso financeiro e do crescimento dos serviços de educação e saúde que demandam um grande volume de mão-de-obra.

Em segundo lugar, para o exercício de 2021, destaca-se as despesas com Investimentos de todos os órgãos da administração que somam R$ 12.137.323,00, representando 37,31% da despesa total.

Este elevado volume de recursos destinados à investimentos está vinculado a estimativa de receitas de Convênios a serem firmados com o Governo Federal e Estadual, cuja realização depende da celebração dos respectivos contratos e convênios.

Para o exercício de 2021, são também significativas as despesas com Outras Despesas Correntes, onde estão inseridas todas as despesas com manutenção de todos os órgãos da administração, representando 25,80% da despesa total.

Timbé do Sul, 12 de novembro de 2020

**Roberto Biava**

#### Prefeito Municipal